



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Revoga a Instrução Normativa Nº 17, de 28 de maio de 2013, que disciplina os procedimentos para execução das despesas com viagens a serviço, diárias, passagens e locomoção.

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso XX, do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União de 6 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que trata do tema no âmbito da Polícia Rodoviária Federal realizada pela Portaria Normativa nº 127, de 13 de junho de 2016; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 08650.010262/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 17, de 28 de maio de 2013, da Diretora-Geral da Polícia Rodoviária Federal, que disciplina os procedimentos para execução das despesas com viagens a serviço, diárias, passagens e locomoção.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA, Diretor(a)-Geral**, em 17/06/2016, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1692392** e o código CRC **D2EA21B8**.



**Referência:** Processo nº 08650.010262/2016-13

SEI nº 1692392